



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE CURADORES**

**RESOLUÇÃO Nº. 07/2006**

O CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no Protocolado nº. **745.525/2006-92** – Departamento de Administração dos Órgãos Colegiados Superiores – DAOCS;

CONSIDERANDO a proposta do Calendário para as Sessões Ordinárias do Conselho de Curadores no ano de 2007, apresentada pelo DAOCS;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 29 do Estatuto desta Universidade;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2006,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** As Sessões Ordinárias do Conselho de Curadores dar-se-ão, no ano de **2007**, conforme o calendário abaixo:

<b>MÊS</b>	<b>DIA</b>	
JANEIRO	29	(segunda-feira)
FEVEREIRO	26	(segunda-feira)
MARÇO	12	(segunda-feira)
ABRIL	23	(segunda-feira)
MAIO	28	(segunda-feira)
JUNHO	25	(segunda-feira)
JULHO	30	(segunda-feira)
AGOSTO	27	(segunda-feira)
SETEMBRO	24	(segunda-feira)
OUTUBRO	29	(segunda-feira)
NOVEMBRO	26	(segunda-feira)
DEZEMBRO	17	(segunda-feira)

**Art. 2º** Caso haja qualquer impedimento para que a Sessão se dê na data pré-fixada, o Presidente do Conselho estabelecerá nova data.

~~**Art. 3º** O horário de início das Sessões será às **10h30min.** \*~~

**Art. 3º** O horário de início das Sessões será às 09 horas \* (Redação Alterada pela Resolução nº 04/2007)

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2006.

**VALTER PEREIRA DE JESUS**  
PRESIDENTE